
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 111/2015 de 4 de Agosto de 2015

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 22 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Marítimo Sport Clube, com o n.º 303, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2014/15 e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado tendo por base os valores unitários das tarifas aéreas e dos apoios complementares em vigor à data da sua elaboração e sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região, a partir de 29 de março, se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Considerando que o Marítimo Sport Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Marítimo Sport Clube, adiante designado por MSC, como segundo outorgante, representado por Rui Luís Amaral Tavares, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 303, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2014/15, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 72.680,00 €, conforme o programa apresentado, é de 69.768,00 €, sendo:

- a) 31.092,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.^a Divisão;
- b) 24.120,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.^a Divisão;
- c) 3.108,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- d) 1.800,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- e) 9.648,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.^a Divisão.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 6.228,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Marítimo Sport Clube - *Rui Luís Amaral Tavares* – Compromisso n.º EA 51500104/FRD/2015.